



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9022, DE 06 DE dezembro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 24.640/99

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi, localizadas na Rua Campinas e Av. Da Fraternidade, no Bairro da Água Quente, áreas essas necessárias à melhoria do sistema viário:

Área A - Faixa de terreno designada área A, nesta cidade, localizado no término da Avenida da Fraternidade, com início em ponto localizado no cruzamento dos alinhamentos dos lados de numeração pares da Avenida da Fraternidade com a Rua Campinas e a 14,70m da faixa de domínio da R.F.F.S.A., deste ponto segue com rumo $45^{\circ} 34' 28''$ SE numa distância de 14,70m confrontando com o término da Avenida da Fraternidade, deflete à direita e segue com rumo $60^{\circ} 38' 14''$ NE numa distância de 715,21m confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S.A., deflete à direita e segue com rumo $28^{\circ} 24' 03''$ NW numa distância de 14,00m confrontando com a propriedade da Morada Empreendimento Imobiliário Ltda, deflete à direita e com rumo $60^{\circ} 38' 14''$ SW numa distância de 710,71m confrontando com a área remanescente de propriedade Carlos Alberto Lanfranchi até encontrar o ponto inicial fechando o perímetro e perfazendo a área de 9.981,44m², cadastrado sob o B.c. 63.049.073.001.

Área B - Faixa de terreno designada área B, nesta cidade, no bairro da Água Quente, com início em um ponto distante 30,00m da Rua Heliópolis e a 150,00m do término da Rua Dracena. Deste ponto segue ao longo da Rua Campinas com rumo $01^{\circ} 48' 59''$ SW numa distância de 14,11m deflete à direita e segue com rumo $51^{\circ} 09' 34''$ NE numa distância de 832,45m confrontando com a área remanescente de propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi, deflete à direita e com rumo $28^{\circ} 24' 03''$ NW numa distância de 14,31m confrontando com a propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliário Ltda, deflete à direita e com rumo $51^{\circ} 09' 34''$ SW numa distância de 831,25m confrontando sucessivamente com a propriedade de Sebastião Nakano, lote 14, área A e B



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

(correspondente ao lote 13) da quadra Q, prédios nº 853, 851, 849, 847, 845, 843, 841, 839, 837, 835, 833, 831, 829, 827, 825, 823, 821, 819, 817, 813, lote 01 da quadra Q, término da Rua Goiania, lotes 14, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, , 01 todos da quadra O, término da Rua Fernandópolis, lotes 14, 12, 11, 10, áreas A e B (correspondentes ao lote 09), 08, 07, 06, 05, 04, prédio nº 473 e 174, todos da quadra L, término da Rua Exaporã, prédios nº 175, 403, lotes 11, 10, 09, 08, prédio nº 353, lotes 06, 05, prédios nº 323, 313 , 150 da quadra I, término da Rua Dracena, prédios nº 291, 277, 267, 253, 243, 233, 223, 217, 213, 203, 193, 183, 173, lotes 02, e 01, da quadra F, todos do loteamento Parque Urupês, fechando o perímetro e perfazendo a área de 11.671,10m², cadastrado sob o B.C. 63.049.073.001.

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1331 anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *06* de *dezembro* de 1999, 354º da elevação de Taubaté e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos *06* de *dezembro* de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desapropriação de área

Local: Rua Campinas e Avenida da Fraternidade- bairro da Água Quente - Taubaté- S.P.

Finalidade: Melhoria do sistema viário

Área A - Faixa de terreno designada área A, nesta cidade, localizado no término da Avenida da Fraternidade, com início em ponto localizado no cruzamento dos alinhamentos dos lados de numeração pares da Avenida da Fraternidade com a Rua Campinas e a 14,70m da faixa de domínio da R.F.F.S.A., deste ponto segue com rumo $45^{\circ} 34' 28''$ SE numa distância e 14,70m confrontando com o término da Avenida da Fraternidade, deflete à direita e segue com rumo $60^{\circ} 38' 14''$ NE numa distância de 715,21m confrontando com a faixa de domínio da R.F.F.S.A., deflete à direita e segue com rumo $28^{\circ} 24' 03''$ NW numa distância de 14,00m confrontando com a propriedade da Morada Empreendimento Imobiliário Ltda, deflete à direita e com rumo $60^{\circ} 38' 14''$ SW numa distância de 710,71m confrontando com a área remanescente de propriedade Carlos Alberto Lanfranchi até encontrar o ponto inicial fechando o perímetro e perfazendo a área de 9.981,44m², cadastrado sob o B.c. 63.049.073.001.

Área B - Faixa de terreno designada área B, nesta cidade, no bairro da Água Quente, com início em um ponto distante 30,00m da Rua Heliópolis e a 150,00m do término da Rua Dracena. Deste ponto segue ao longo da Rua Campinas com rumo $01^{\circ} 48' 59''$ SW numa distância de 14,11m deflete à direita e segue com rumo $51^{\circ} 09' 34''$ NE numa distância de 832,45m confrontando com a área remanescente de propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi, deflete à direita e com rumo $28^{\circ} 24' 03''$ NW numa distância de 14,31m confrontando com a propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliário Ltda. deflete à direita e com rumo $51^{\circ} 09' 34''$ SW numa distância de 831,25m confrontando



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

sucessivamente com a propriedade de Sebastião Nakano, lote 14 , área A e B (correspondente ao lote 13) da quadra Q, prédios n° 853, 851, 849, 847, 845, 843, 841, 839, 837, 835, 833, 831, 829, 827, 825, 823, 821, 819, 817, 813, lote 01 da quadra Q, término da Rua Goiânia, lotes 14, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, , 01 todos da quadra Q, término da Rua Fernandópolis, lotes 14, 12, 11, 10, áreas A e B (correspondentes ao lote 09), 08, 07, 06, 05, 04, prédio n° 473 e 174, todos da quadra L, término da Rua Exaporã, prédios n° 175, 403, lotes 11, 10, 09, 08, prédio n° 353, lotes 06, 05, prédios n° 323, 313 , 150 da quadra I, término da Rua Dracena, prédios n° 291, 277, 267, 253, 243, 233, 223, 217, 213, 203, 193, 183, 173, lotes 02, e 01, da quadra F, todos do loteamento Parque Urupês, fechando o perímetro e perfazendo a área de 11.671,10m2, cadastrado sob o B.C. 63.049.073.001.

Área de Projetos, 03 de dezembro de 1.999

arquiteta Silvia Carmem Lercan Ramiro
CREA 129.845/D